



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 641

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE Cr\$ 383.564.950, TENDO COMO
RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO
VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 383.564.950 (trezentos e oitenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	1.300.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	1.000.000

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	8.000.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	10.709.325
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000
3.2.5.1 -Inativos	Cr\$	9.300.000
3.2.5.2 -Pensionistas	Cr\$	2.200.000

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	23.300.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	2.500.000
4.3.5.1 -Amortização da Dívida Contratada	Cr\$	7.055.625

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	59.000.000
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cr\$	40.000.000

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	5.000.000
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cr\$	40.000.000

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	2.800.000
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	150.000.000
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000
3.2.3.1 -Subvenções Sociais	Cr\$	6.000.000
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	Cr\$	4.000.000

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE DE TURISMO

U. Org: 01 - Equipe de Turismo

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 1.400.000

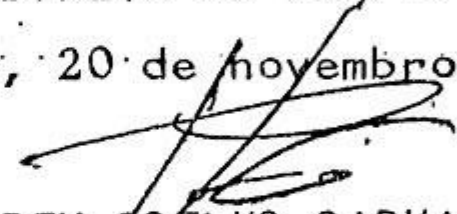
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 383.564.950

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício de 1985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

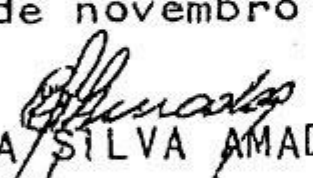
Em, 20 de novembro de 1985


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de novembro de 1985


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração